

EDITAL Nº 03/2026

Abertura do período de inscrição para Monitoria Voluntária

O Diretor Geral da Faculdade Canção Nova, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Faculdade Canção Nova e a Portaria nº 10A/2017, de 29 de junho de 2017, torna pública, para conhecimento dos discentes, abertura de inscrição para **seleção de Monitor para o 1º semestre letivo de 2026**:

• **Curso de Administração - Bacharelado, Curso de Comunicação Social, Rádio e Televisão – Bacharelado, Curso de Jornalismo – Bacharelado, e Curso de Filosofia - Bacharelado: disciplina Comunicação e Expressão, 80 ha – 1º período.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 As Atividades de Monitoria da Faculdade Canção Nova buscam propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e também:

- a)** Despertar no seguimento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.
- b)** Promover a melhoria do ensino de graduação através da interação dos monitores com os seguimentos docente e discente.
- c)** Proporcionar aos alunos que tenham dificuldade em assimilar conteúdos mais uma opção que venha propiciar auxílio na recuperação do aprendizado necessário.
- d)** Estimular o aluno a compartilhar os conhecimentos adquiridos com aqueles que demandam um maior grau de atenção, entre outros estabelecidos na Portaria supracitada.

2. DO PERÍODO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

2.1 As Atividades de Monitoria iniciar-se-ão no dia **23 de março de 2026** com encerramento no dia **03 de junho de 2026**.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação que:

- a) Estejam regularmente matriculado a partir do 3º período letivo de seu respectivo curso;
- b) Tenham cursado e obtido aprovação na **disciplina** em que prestará monitoria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição para os candidatos às atividades de monitoria será de **02 a 04 de março de 2026**.

4.2 Para inscrever-se nas Atividades de Monitoria o aluno deve possuir domínio pleno do conteúdo da disciplina objeto da monitoria.

4.3 A inscrição se efetivará mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Boletim com os resultados dos períodos cursados;
- Atestado de Matrícula.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos à monitoria serão avaliados em função da análise do desempenho acadêmico e do resultado de entrevista com o Coordenador do Curso.

5.2 A seleção será realizada através do Coordenador do Curso e Diretor Acadêmico, com a anuência do professor da disciplina.

5.3 O processo de seleção dos monitores deve ser realizado nos dias **09 e 10 de março de 2026**.

5.4 O resultado do processo de seleção será publicado no dia **13 de março de 2026**.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O aluno monitor deve comparecer à Diretoria Acadêmica para assinatura de um termo de compromisso entre os dias **16 e 17 de março de 2026**.

7. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

7.1 O desenvolvimento da Monitoria se realizará com **estudantes voluntários**.

7.2 O foco será a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes com vistas à redução de reprovação nas disciplinas e diminuição da evasão.

7.3 O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor.

7.4 A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela Diretoria Acadêmica em parceria com a CPA.

7.5 Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.

7.6 Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.

8. ATIVIDADES DE MONITORIA

8.1 As atividades de monitoria, entre outras, podem ser:

- a) Acompanhamento das aulas com o docente;
- b) Leitura de textos sobre conteúdos da disciplina;
- c) Elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina;
- d) Oferecimento de plantão de atendimento para esclarecer dúvidas dos alunos;
- e) Participação na preparação e aplicação de atividades práticas da disciplina;
- f) Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento do aluno monitorado na disciplina.

9. PLANO DE MONITORIA

9.1 O Plano de Monitoria deve ser elaborado pela Diretoria Acadêmica em comum acordo com o professor da disciplina e com o aluno monitor e conter informações sobre:

- a) Identificação do curso;
- b) Objetivo, e atividades a serem desenvolvidas;
- c) Identificação da disciplina, respectiva carga horária, ano, semestre e turma;
- d) Identificação dos coordenadores de curso;
- e) Identificação do professor responsável pela disciplina;
- f) Número de Monitores, por disciplina;
- g) Número de discentes monitorados;
- h) Identificação do orientador (docente responsável pela disciplina).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 Participar da elaboração do Plano de Monitoria.

10.2 Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do Plano de Monitoria elaborado no início das atividades.

10.3 Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados.

10.4 Assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável.

10.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em calendário próprio para o período letivo.

10.6 Reportar ao Coordenador do Curso qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria.

10.7 Assinar o Relatório de Encerramento de Monitoria no final do período das atividades.

10.8 Atuar unicamente em atividades de ensino e cumprir os horários estabelecidos.

10.9 Auxiliar o professor em tarefas de ensino, podendo incluir preparação de material didático.

10.10 Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento.

10.11 Auxiliar o professor na orientação de alunos, facilitando as relações que se estabelecem entre docente e discente.

11. DO VETO À PARTICIPAÇÃO

11.1 É vedado ao estudante participante das Atividades de Monitoria:

- a) Substituir o docente na regência de aulas;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- d) Atribuir notas e frequências.

12. DESLIGAMENTO

12.1 Em caso de o aluno monitor deixe de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, a Diretoria Acadêmica irá requer o afastamento do aluno monitor das atividades.

12.2 Em caso de o aluno monitor desistir voluntariamente da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, junto à Secretaria Geral Acadêmica.

13. CERTIFICADO DE MONITORIA

13.1 Ao final do exercício da monitoria, o monitor terá direito a certificado, desde que se cumpram integralmente as exigências estabelecidas neste Edital e as tarefas prescritas pelo professor-orientador.

14. DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

14.1 O planejamento, a execução administrativa e o acompanhamento das atividades de Monitoria serão feitos pela Diretoria Acadêmica.

15. RELATÓRIO DE MONITORIA

15.1 Ao término da monitoria o aluno monitor deverá elaborar e encaminhar Coordenação do Curso um relatório de atividades. O relatório deve conter o resumo das atividades desenvolvidas, a avaliação do desempenho do aluno e a avaliação sobre a atividade de monitoria.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A função de monitor não constitui cargo nem vínculo empregatício de qualquer natureza.

16.2 Situações não previstas no presente Edital e na Portaria supracitada deverão ser formalmente apresentadas às coordenações de curso.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de curso em conjunto com a Diretoria Acadêmica.

Cachoeira Paulista, 23 de fevereiro de 2026.

Esp Rafael Antonio Oliveira
Diretor Geral

ANEXO:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1. Inscrição para o primeiro semestre 2026	02/03 a 04/03/2026
2. Seleção dos candidatos	09/03 e 10/03/2026
3. Publicação dos resultados	13/03/2026
4. Início das atividades	23/03/2026
5. Encerramento das atividades	03/06/2026
6. Envio de relatório	26/06/2026